



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santareense*

SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO / APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Santana do Cariri-Ce, 30 de janeiro de 2025.



**Do(s):** Sr.(es) Ordenador(es) de Despesas

**Para:** Sr.(a) Agente de contratação

A Secretaria de Saúde, neste ato representada por seu ordenadora de despesa em exercício, Maria Robervânia Alves Feitosa, **APROVA O PLANO DE TRABALHO** apresentado, regendo-se o procedimento pela Lei Federal de n.º 13.019/2014 e alterações. Conclui-se pela possibilidade de celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho proposto pela entidade, que se dará por meio de Termo de colaboração, e terá por objeto ações e instrumentos capazes de promover de forma a promoção do bem-estar animal e para a conscientização sobre a importância da proteção dos animais em situação vulnerável, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Além disso, com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o agente de contratação a instaurar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO- VETERINÁRIOS, INCLUÍDO TRATAMENTO DE DOENÇAS, CIRURGIAS, CASTRAÇÃO, ABRIGO TEMPORÁRIO, RESGATE, VACINAÇÃO, VERMIFUGAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A ADOÇÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO, e demais peças, anexado a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - vimos informar a V. Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de recursos oriundos do tesouro municipal em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constantes na rubrica: 02.16.01.10.122.0002.2075- manutenção das atividades da secretaria de saúde. 33903900- Outros serviços de terceira pessoa jurídica; 500100200- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

**MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA**  
**ORD. DE DESP. DA SECRETARIA DE SAÚDE**